

VOUCHER .INCUBAÇÃO

PAGAMENTOS

Adiantamento (40% do apoio)

- Opcional
- Requerido no prazo de 45 dias úteis a contar da assinatura do Termo de Aceitação
- Após o recebimento do valor, dispõe de 20 dias úteis para proceder à entrega de comprovativo relativo ao início do investimento

Saldo final

- Obrigatório
- Apresentado no prazo máximo de 30 dias úteis após a conclusão da operação (data da última fatura)
- O valor do pagamento final, corresponde à diferença entre o incentivo final apurado e o adiantamento, quando efetuado

Concluídas até
31.03.2026



GOVERNO
DOS AÇORES

PAGAMENTOS

Saldo final

Anexos

1. Certificado de conclusão*
2. Autodeclaração contabilização*
3. Relatório da execução material da operação*
4. Relatório técnico de execução, que contenha a descrição das ações desenvolvidas e os resultados atingidos;
5. Faturas e documentos de quitação da totalidade das despesas realizadas (comprovativo de pagamento e extrato bancário)
6. Documentos comprovativos do cumprimento de condicionantes de decisão
7. Ficha de Acompanhamento de Equipamento Elétrico e Eletrónico (EEE)*
8. Prestação de informações complementares no âmbito da mitigação do risco do duplo financiamento
9. Ficha do projeto* e barra com hiperligação no website
10. Cartaz físico* em zona visível

* Templates disponíveis em <https://empresas.azores.gov.pt/medidas/voucher-incubacao/>



GOVERNO
DOS AÇORES

PASSO A PASSO

Saldo final

GOVERNO DOS AÇORES | SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA | DREC | Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Página Inicial | Minhas Candidaturas | Terminar sessão

Seja bem-vindo(a) à nossa página!

Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade

Nesta plataforma poderá gerir todos os dados da sua entidade, os seus estabelecimentos e a sua gestão documental. A partir de agora a submissão das suas candidaturas aos nossos programas de incentivos passará a ser operacionalizada nesta plataforma, para que a DREC possa gerir toda a sua presença online.

Candidaturas

- Submeter Candidatura
- Gerir Candidatura

O meu Negócio

- Gerir Estabelecimentos
- Gerir Produtos

A minha Área

- Dados de Utilizador (Entidade)
- Documentos da Entidade

Pagamentos

- Gerir Pagamentos

← Página Inicial | Gerir de Pagamentos

Gerir Pagamentos

 Programa Voucher Incubação

[Ir para Candidatura](#)  [Ver Pedido](#)

Tipo de Pagamento: Pedido de Adiantamento (40% do apoio aprovado)
Estado: Em Análise
Data do Pedido: 12/01/2026

Tipo de Pagamento: Pagamento Final
Estado:
Data do Pedido: 03/02/2026

PASSO A PASSO

Saldo final

Mapa de Investimentos ⓘ

Número de Ordem 1

Tipo de Despesa

Serviços de apoio à gestão

Designação

Elaboração, preparação e acompanhamento da candidatura

Valor

1000,00 €

Investimento executado?

Não

Observações

Observações

Campo obrigatório

Pedido de Saldo Final

Em Preenchimento

Data do Pedido: 03/02/2026

Mapa de Investimentos ⓘ

Número de Ordem 1

Tipo de Despesa

Serviços de apoio à gestão

Designação

Elaboração, preparação e acompanhamento da candidatura

Valor

1000,00 €

Investimento executado?

Sim

Valor Final

600,00 €

Fatura *

Fechar

Arraste ou clique para carregar os Ficheiros

extensões permitidas: .pdf, .zip, .jpg, .jpeg, .png

FT 2026_4.pdf

Comprovativo de pagamento/transferência *

Fechar

Arraste ou clique para carregar os Ficheiros

extensões permitidas: .pdf, .zip, .jpg, .jpeg, .png

Extrato bancário *

Fechar

Arraste ou clique para carregar os Ficheiros

extensões permitidas: .pdf, .zip, .jpg, .jpeg, .png



GOVERNO
DOS AÇORES

PASSO A PASSO

Saldo final

Condicionantes ¹

Número	Descrição	Verificar em
540	Os valores considerados elegíveis para os investimentos ficam ainda condicionados a posterior validação em sede de pedido de saldo final, podendo desta resultar ajustes ao valor considerado elegível em fase de análise.	Em Execução
543	A elegibilidade dos investimentos fica condicionada à apresentação de prova documental dos investimentos sob a forma de relatório descritivo devidamente assinado que poderá ser suportado por demonstrações fotográficas/videográficas, que demonstre inequivocamente o investimento realizado e as suas respetivas características.	Em Execução
544	A elegibilidade dos investimentos fica condicionada à apresentação de prova documental dos investimentos sob a forma de relatório descritivo devidamente assinado que poderá ser suportado por demonstrações fotográficas/videográficas, que demonstre inequivocamente o investimento realizado e as suas respetivas características.	Em Execução

Evidências *

Abrir

Anexos ¹

- Clique aqui para descarregar o Certificado de Conclusão
- Clique aqui para descarregar o template de Relatório de Execução Material
- Clique aqui para descarregar o template do Cartaz
- Anexo I - Ficha de Acompanhamento de Equipamento Elétrico e Eletrónico (EEE), quando aplicável

Nota: Para efeitos de validação da assinatura digital, anexe individualmente, em ficheiros separados, cada um dos documentos solicitados.

Anexos *

Abrir

 Consulte aqui a Norma de Pagamentos

Autodeclaração Adequada Contabilização (Beneficiário com contabilidade organizada)

O beneficiário declara para os devidos efeitos que:

1. possui contabilidade organizada em concordância com os princípios contabilísticos geralmente aceites;
2. garante o adequado registo contabilístico das despesas submetidas a comparticipação;
3. promoverá o reconhecimento contabilístico do incentivo atribuído e pago;
4. efetuou o apropriado registo contabilístico das fontes de financiamento utilizadas na operação aprovada.

Encontrando-se tudo devidamente refletido nas demonstrações financeiras da empresa.

☐ Declaro que li e aceito os termos da declaração acima.

Observações ¹

Observações Adicionais

Submeter Pedido



GOVERNO
DOS AÇORES

PAGAMENTOS

Saldo final

Situações

1

Carecem de justificação as seguintes situações:

Alterações que afetam substancialmente o objeto do projeto de investimento e as condições acordadas no termo de aceitação:

- A não aquisição de investimento previsto;
- A aquisição em quantidade inferior ou superior do equipamento previsto.

2

Incumprimento de prazos

- Não iniciar a execução das operações até 3 meses após a notificação da decisão de aprovação da candidatura
- Não apresentar o PSF no prazo máximo de 30 dias úteis a contar da data de conclusão da operação



GOVERNO
DOS AÇORES

OBRIGAÇÕES

Afetação de três anos, após o pagamento final

Comunicar alterações

Manter situação regularizada

Conta bancária nacional

Regras de comunicação



GOVERNO
DOS AÇORES

DESPESAS NÃO ELEGÍVEIS

Custos com o desenvolvimento de produtos e serviços digitais cuja titularidade **não** permaneça na entidade beneficiária, não sendo elegível a sua alienação, transferência de propriedade intelectual ou desenvolvimento sob encomenda para terceiros, independentemente do modelo de comercialização adotado (ex.: subscrição, aluguer ou licenciamento).

Despesas liquidadas total ou parcialmente após a apresentação do PSF.

Despesa não relacionada ou não prevista na operação aprovada.

Nota: Custos superiores aos propostos e aprovados, a diferença deve ser suportada pelo beneficiário.



GOVERNO
DOS AÇORES



Direção Regional
do Empreendedorismo
e Competitividade

VOUCHER .INCUBAÇÃO



GOVERNO
DOS AÇORES



REPÚBLICA
PORTUGUESA



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU